



Portaria Nº 001/SMF/2004

**Dispõe sobre o Procedimento de
Encaminhamento de Alvarás de
Funcionamento Junto a Fazenda
Municipal**

O **Secretario Municipal de Fazenda**, nos uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o procedimento de encaminhamento de Alvarás de Funcionamento previsto na Instrução Normativa nº 003/SMPC/2002 e de acordo com Resolução do Conselho Federal de Contabilidade Nº 560 de 28 de outubro de 1983, resolve expedir a seguinte

PORTARIA

Art. 1º – Fica obrigado quando do encaminhamento da documentação para solicitação de inscrição, alteração ou baixa de pessoa jurídica junto a Fazenda Municipal a necessidade de possuir um responsável técnico contábil habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, com a devida identificação.

Paragrafo Único: A identificação necessária do contabilista será fornecida pelo CRC e adotará os padrões estabelecidos em conjunto com a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Esta portaria, como parte integrante de Legislação Tributária, nos termos do art. 161 da Lei Complementar Nº 04 de 29 de dezembro de 1997, entra em vigor a partir do dia 05 de abril de 2004.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2004.

Elstor Renato Desbessell
Secretario Municipal de Fazenda

ES/ES